



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

---

### **ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

#### **RECEBIMENTO DE ENVELOPES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº: 06/2023**

**PROCESSO: 493/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços advocatícios destinados à assessoria jurídica, bem como defesa técnica da Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra nos processos e procedimentos em trâmite no egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, incluindo o acompanhamento dos procedimentos até seu trânsito em julgado.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), às 10:00 horas, na sala onde está instalado o Departamento de Licitações, situada na Rua do Progresso, 700 – Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, para os trabalhos referente a Carta Convite nº 06/2023 - Processo nº. 493/2023, baseado no critério de menor preço global, conforme Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições pré-estabelecidas no edital.

Na sessão estavam presentes os membros da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, Verônica Rodrigues da Silva – Presidente e os membros: Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra, Juliana Oliveira da Silva e Luciano Conceição dos Santos, sob a presidência da primeira.

A presidente da comissão procedeu a abertura da sessão pública pontualmente as 10hs:00 min. (dez horas e zero minuto), como estava previsto em edital, apresentando o objeto da Carta Convite nº 06/2023 e fez constar em Ata e informou aos membros da Comissão que as empresas abaixo entregaram os envelopes lacrados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos comunicando que não se fariam presentes na sessão, sendo elas:

- **ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** – CNPJ Nº 19.851.544/0001-95, protocolando os envelopes nº “01 – Documentação” e “02 – Propostas”, sem representante;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações

---

- **EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ N° 05.730.705/0001-88, protocolando os envelopes n° “01 – Documentação” e “02 – Propostas”, sem representante; e

- **MASSARANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** – CNPJ N° 22.594.441/0001-00, protocolando os envelopes n° “01 – Documentação” e “02 – Propostas”, sem representante;

Ato contínuo e em cumprimento ao princípio da razoabilidade e ampliação da competitividade foi concedido uma tolerância de 15 minutos para participação da sessão pública, ao passo que as 10hs:15 min. (dez horas e quinze minutos) encerrou o prazo de recebimento de envelopes pela comissão de licitação bem como credenciamento.

Ato contínuo, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes n° 01 “Documentação” e rubricou todos os documentos, os quais, na seqüência, foram disponibilizados para rubrica dos membros da Comissão.

Iniciados os trabalhos da COPEL procedeu a análise das documentações de habilitação, passando a relatar a análise em relação as empresas participantes do certame. A saber:

**1 – ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 19.851.544/0001-95** – após análise minuciosa dos documentos a empresa atendeu integralmente exigências do edital, resta à COPEL declarar **HABILITADA** neste certame.

**2 – EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 05.730.705/0001-88** – após análise minuciosa dos documentos a empresa atendeu integralmente exigências do edital, resta à COPEL declarar **HABILITADA** neste certame.

**3 – MASSARANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 22.594.441/0001-00** após análise minuciosa dos documentos a empresa não atendeu ao item 4.1.2. alínea “b” e “c”, resta à COPEL declarar **INABILITADA** neste certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Licitações

---

Durante a sessão foi questionada pelos membros quanto a exigência do número mínimo de licitantes, diante da manifestação dos membros e nos termos da Lei 8.666/93, a Presidente não deu continuidade da sessão por não ter o número mínimo de licitantes, ou seja, 03 (três) licitantes habilitados, o que é exigido na lei de licitações para a referida modalidade licitatória. Sendo assim, e não havendo quórum legal, encerra-se a presente sessão, declarando-a licitação **FRACASSADA**.

Informa que encaminhará os autos para autoridade competente para ciência e deliberações quanto autorização para abertura de nova sessão.

O envelope “Propostas de Preços” estará disponível para retirada no prazo de 30 (trinta) dias, findado o prazo o mesmo será destruído.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão 11:48 horas, lavrando-se a ata, que lida e conferida vai assinada pelos membros da Comissão.

**Verônica Rodrigues da Silva**

**Presidente**

**Daniela Aparecida Ferreira Magalhães Terra**

**Membro**

**Juliana Oliveira da Silva**

**Membro**

**Luciano Conceição dos Santos**

**Membro**